



MANUAL DO PARTICIPANTE
TERMO DE ADESÃO 31º CONAD
CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
23 A 26 DE OUTUBRO DE 2026
Goiânia – Goiás - Brasil

Agradecemos por fazer parte do CONAD – Congresso Nacional de Administração, um momento tão grandioso para nós. São em momentos como esse que fortalecemos ainda mais nossa rede, que é muito valioso e essencial para cumprirmos nossa missão. O CONAD é um evento multidisciplinar com uma oportunidade única de ter contato com todos os stakeholders de nosso programa nacional: Administradores, tecnólogos, empresários, empreendedores, gestores públicos, professores e acadêmicos.

O Manual do Participante tem o intuito de orientá-lo(a) quanto aos procedimentos, regras e informações importantes referentes ao Congresso. Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas, questionamentos ou solicitações.

Aproveitem esse momento e sejam bem-vindos as maiores experiências de Administração das Américas.

DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º - O Congresso Nacional de Administração é uma realização da Associação Goiana de Administração (AGAD), e tem o apoio institucional do CFA/CRA, FEBRAD, FECOMERCIO/SESC/SENAC, SINAGO, Sistema OCB-GO, dentre outros.

§ 1º - A Comissão Organizadora do CONAD é composta e integrada da seguinte forma:

I. Coordenação Geral:

II. Comitê Executivo, integrado pelos Administradores: Tiago Nóbrega Stival, Fábio Basílio, Ieso Costa Marques, Kênya Coutinho Gonçalves, Matilde Leite Vilela Lélis, Wandré Ramos Garcia e Leonam Tomé Siqueira.

III. Comitê Científico, a ser integrado por profissionais atuantes na área de ensino, designado por ato do Coordenador-Geral.

§ 2º - O Comitê Executivo poderá constituir as instâncias necessárias para cuidar da logística, da infraestrutura e das comunicações necessárias à viabilização do Congresso.



DATA E LOCAL DOS EVENTOS

CONAD “PRESENCIAL”

Art. 2º - O CONAD - Congresso Nacional de Administração será realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, no Auditório Iris Rezende Machado, do Centro Educacional SESC/Cidadania, sito à Av. C-197 c/ Av. C-198, Jardim América, em Goiânia/GO/Brasil.

CONAD “ON-LINE”

Art. 3º - A participação do congressista no CONAD nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na modalidade on-line, será feita via plataforma ou pelo site do CONAD na Área do Participante, a ser divulgada pela Comissão Organizadora, até 5 dias antes do evento.

PRÉ CONGRESSO - MASTER CLASSES I E II “100% ON-LINE”

Art. 4º - A participação do congressista no Pré Congresso: Master Classes I e II, será 100% on-line, e acontece no dia 24 de setembro de 2026, a partir das 9h, pelo site do CONAD, na Área do Participante.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 5º - A exposição dos Trabalhos Científicos e Acadêmicos no CONAD, acontece no dia 23 de setembro de 2026, na modalidade 100% on-line, feita via plataforma, a ser divulgada pela Comissão Organizadora, até 5 (cinco) dias antes do evento.

DA DECLARAÇÃO DA MODALIDADE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Ao inscrever no 31º CONAD 2026, declaro estar ciente da minha modalidade de participação e em concordância com todas as regras estabelecidas ao evento.

§ 1º - () Ao escolher a Opção pela participação On-line no CONAD, está ciente que não ocorrerá a alteração para a modalidade presencial e a participação será somente de maneira online. Assim, como não haverá devolução dos valores pagos em caso de desistência ou nova inscrição na modalidade presencial.



§ 2º - () Ao escolher a Opção pela participação modalidade Presencial no CONAD, está ciente do comparecimento (presencial) no local do evento. Assim como, não haverá devolução dos valores pagos em caso de desistência.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrição para participar do CONAD, somente será efetivada após o recebimento da ficha de inscrição virtual com o comprovante de pagamento do boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix e, a depender da Categoria escolhida, do recebimento do comprovante de ensino da respectiva Instituição de Ensino Superior ou da carteira dos CRAs, AGAD, SINAGO e OLA.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do Congressista, o preenchimento correto dos campos do formulário eletrônico contido no site do congresso, inclusive o nome completo.

§ 2º - A inscrição na Categoria Estudante é válida somente para acadêmicos dos cursos de graduação e tecnológico em gestão, de qualquer área universitária, que, após o pagamento do boleto bancário, encaminha cópia de documento comprobatório de ensino - matrícula, mensalidade ou declaração da respectiva instituição de ensino, com o documento digitalizado para e-mail conadadm@gmail.com

§ 3º - A inscrição na Categoria de Professor, participantes dos cursos de Mestrado e Doutorado deverá ser feita na categoria de Administrador;

§ 4º - Para associados da AGAD, SINAGO ou registrados nos CRAs, após o pagamento do boleto bancário, deverá ser enviada, por e-mail, cópia da respectiva Carteira de Identidade Profissional.

Art. 8º - O prazo para efetivação da inscrição é de até 15 dias, a contar do recebimento da documentação exigida.

Art. 9º - Após o dia 30 de agosto de 2026, o interessado em participantes do CONAD, deve confirmar, antecipadamente, por e-mail, a existência de vagas no formato presencial.

Art. 10 - A inscrição no CONAD dá direito à participação no Pré Congresso (Master Classes I e II - 100% on-line, Congresso (grandes palestras), apresentação de Artigos Científicos, pasta e material de apoio (inscrições presenciais), que deverá ser retirado no local do evento, bem como à participação de promoções.

Art. 11 - A inscrição no CONAD não inclui a participação na ADM Fest. A adesão neste evento será feita separadamente, mediante efetivo pagamento.

Art. 12 - Para Servidores Públicos, a efetivação da inscrição será feita mediante emissão de Nota de Empenho encaminhada até 10 (dez) dias antes do evento. O pagamento deverá acontecer até 20 de outubro de 2026, impreterivelmente.

Parágrafo único - Caso o pagamento não seja efetuado antes do evento, será entregue ao Congressista (Servidor Público), Declaração Provisória de participação, com data de validade até dia 30/11/2026.



DA DESISTÊNCIA

Art. 13 - Em caso de desistência, por ser tratar de Congresso, não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à inscrição. **Até o dia 30/08/2026**, impreterivelmente, o participante poderá ser substituído por outro, mediante a anexação de Declaração, com firma reconhecida, do cedente da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NO CONAD

Art. 14 - O credenciamento, entrega do crachá, pasta e material de apoio aos participantes da modalidade presencial, ocorrerão a partir das 17h, do dia 26/09/2026, na Secretaria do CONAD, instalada no Auditório do SESC Cidadania, em Goiânia/GO, mediante apresentação de documento de identificação e respectivo pagamento da inscrição (boleto bancário).

§ 1º - O Participante, na modalidade presencial, deverá assinar documento comprovando a presença e o recebimento da credencial.

§ 2º - O Credenciamento, com a entrega de crachá, pasta e material de apoio, somente será feito por terceiro mediante à apresentação de Procuração, com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º - Ao Escolher a Opção para Participação Presencial no 31º CONAD, estou ciente do comparecimento no local do evento, no Auditório do Sesc Cidadania, em Goiânia. Assim como, não haverá devolução dos valores pagos em caso de desistências.

Art. 15 - As Atividades Científicas e Culturais serão por meio de:

- I. Congresso: Conferências, Palestras e Mesa Redonda;
- II . Pré Congresso: Master Classes I e II;
- III . Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos;
- IV. Lançamento de Livros e Sessões de Autógrafos;
- V. Apresentação Artística.

Art. 16 - Todos os Participantes, na modalidade presencial, deverão usar os Crachás de identificação, para que possam ter acesso às atividades do CONAD.

§ 1º - Fica a critério da Comissão Organizadora a adoção e utilização de outras formas de controle e de identificação dos Congressistas.

§ 2º - No fornecimento de 2ª via do Crachá será cobrado à taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 17 - É proibida a gravação e filmagem das conferências, palestras, painéis, master classes e cursos ou mediante autorização da Organização do evento.

Art. 18 - Telefones celulares e similares deverão permanecer desligados ou colocados no modo silencioso durante as conferências/palestras.



Art. 19 - As perguntas dos participantes serão encaminhadas na fase de discussão, com indicação do destinatário, por meio do Coordenador dos Debates, que as formulará ao expositor(a) indicado. O Coordenador poderá fundir ou agrupar as perguntas por assunto ou adotar outras providências, para ordenar os trabalhos. As perguntas poderão ser respondidas pelo Palestrante, via e-mail.

Art. 20 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar palestrante, tema, conteúdo programático, horário das palestras, definido para o Congresso, por motivo de força maior.

Art. 21 - O Participante terá direito ao Certificado de participação desde que comprovado sua participação efetiva no CONAD e nos Master Classes, com carga horária de 36 horas/aula.

§ 1º - O Certificado de participação será disponibilizado no site do Congresso em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

§ 2º - No caso de Participante **somente** dos Master **Classes**, deverá solicitar o Certificado oficialmente, em até 3 (três) dias antes do evento.

§ 3º - A emissão de 2ª via do Certificado será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º - Para o envio do Certificado, via correios, deverá ser feita uma solicitação formal e será acrescido do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de postagem (correspondência simples) e taxa administrativa.

§ 5º - A solicitação do Certificado (Congresso e Master Classes) será feita pelo e-mail: conadadm@gmail.com e emitida a 2ª via, após a confirmação da participação efetiva e, mediante do pagamento da respectiva taxa e emolumentos.

§ 6º - O Certificado será disponibilizado ao requerente em até 15 dias após a solicitação.

DO PRÉ CONGRESSO: MASTER CLASSES I e II

Art. 22 - O Pré-Congresso: Master Classes I e II, acontecerá no dia 24/09/26, das 9h às 17h, no **formato 100% On-line** (Palestras gravadas).

§ 1º - As Palestras dos Master Classes ficarão disponíveis no site até o dia 30/10/2026.

§ 2º - A inscrição no Pré Congresso: Master Classes I e II, será gratuita (bonificação), para o Congressista inscrito no CONAD.

§ 3º - Para o não congressista o pagamento de investimento é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para cada Master Class.

§ 4º - Os Participantes dos Master Classes, terão direito a Certificado de participação de 10 horas/aula, em cada Master Classe. Os Certificados serão disponibilizados no site.

§ 6º - Os temas e/ou instrutores podem ser alterados para melhor adequação aos objetivos dos Curso

DA ADM FEST

Art. 23 - A ADM FEST, acontecerá no dia 26 de setembro de 2065, em local a ser definido pela Comissão Organizadora do evento.



§ 1º - O Regulamento da ADM FEST- A Balada da Administração, é parte integrante deste Regulamento.

§ 2º - A participação do Congressista na ADM FEST será mediante adesão.

DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 24 - Os Trabalhos Selecionados serão apresentados no dia 23 de setembro de 2026, na modalidade 100% on-line.

Parágrafo Único. O Regulamento da apresentação de Trabalho Científico é parte integrante deste Regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 25 - Será concedido, as Maiores Delegações com o maior número de participantes, com o Diploma: **“Prêmio Brasil”**.

§ 1º - As Instituições de Ensino, as Agências de Turismo e Órgãos Públicos, deverão encaminhar a AGAD, por meio do e-mail: conadadm@gmail.com a relação dos Participantes efetivamente inscritos no CONAD, **até o dia 30/08/2026**, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A entrega da Premiação será feita no dia 26/09/2026, ao final do Congresso, com a presença das Delegações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - É de inteira responsabilidade do Participante, zelar pelos seus objetos pessoais, durante a realização do CONAD.

Art. 25 - Os assentos dos congressistas no Auditório do Sesc Cidadania, serão exclusivamente por ordem de chegada, exceto o local previamente reservado as autoridades.

Art. 26 - O Congressista autoriza o repasse do seu cadastro para registro do atendimento.

Art. 27 - Por este instrumento, **o Participante do CONAD, autoriza a título gratuito** a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, no Brasil e no exterior, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, Internet, Redes Sociais, CD Rom, CD - I (Compact Disk Interactive), Home Vídeo, DVD e suportes de computação gráfica, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pela AGAD, desde que não



haja desvirtuamento da sua finalidade. Autoriza, ainda, a cessão dos seus dados cadastrais aos apoiadores do evento.

§ 1º - O Participante declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso comercial, direto e indireto (publicidade, por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

§ 2º - A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pela AGAD ao Participante, a qualquer tempo ou forma.

Art. 27 - Informações adicionais e solicitações serão dadas pela Organização do evento, através dos e-mails: conadadm@gmail.com

Art. 28 - A inscrição no evento é instrumento de **Manifestação de total conhecimento do Manual do Participante e Declaro estar ciente e de acordo com os Termos e Condições constantes deste e demais instruções específicos.**

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Congresso.

Art. 30 - Lista telefônica de emergência, no Estado de Goiás, caso o Participante precise destes serviços na cidade:

- Corpo de Bombeiros: 193
- Defesa Civil: 199
- Polícia Militar: 190
- SAMU: 192

Goiânia, 2 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora